SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

6 7 *A*

12

3

4

5

8

13 14

15

16

17

18 19

20

21 22

23

24

25

26

27

28

29

30

31 32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

ATA DA 85ª REUNIÃO DE COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

9 10 **Dia: 11/05/2022** 11 **Horário: 10:00h**

12 Local: Sala 435, Campus 1

Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022, às 10:00 horas, na sala 435 do Campus 1 do CEFET-MG, reuniram-se, em atendimento à convocação da Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, Profa. Adriana Alves Pereira Wilken, os seguintes Membros do Colegiado: Prof. André Luiz Marques Rocha, Prof. Frederico Keizo Odan e o Prof. Leonel da Silva Teixeira. O Colegiado lavrou esta Ata para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Aprovação da Ata da 84ª Reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária. 2) Aprovação das orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCCs). 3) Análise do requerimento de Josiane Gonçalves Fonseca (pedido de reconsideração). 4) Análise do requerimento de Thabata Pinheiro Chagas Pessoa de Melo (trancamento parcial). 5) Análise do requerimento de Gabriele Araújo da Silva. 6) Análise de disciplina Tópicos Especiais em Tecnologia Ambiental: Laboratório de Tratamento de Efluentes Industriais. A pauta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade (4 votos). 1) Aprovação da Ata da 84ª Reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária. A Prof^a. Adriana procedeu à leitura da Ata da 84^a Reunião. A Ata foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade (4 votos).2) Aprovação das orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCCs). De acordo com a Resolução CEAMB 3/21, art 4°: § 3°, a indicação do Professor Orientador e Professor Coorientador, se for o caso, dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs), deverá ser aprovada pelo Colegiado do Curso, conforme Art.8º da Resolução CEPE 18/12. A Profa. Adriana abriu a planilha enviada pelo professor das disciplinas TCC1 e TCC2, Prof. Frederico Keizo, contendo a lista dos alunos matriculados nas disciplinas, seus respectivos orientadores, coorientadores (quando pertinente), além dos temas dos trabalhos. O professor informou que fez uma análise prévia da adequação dos temas dos trabalhos com as áreas de atuação/pesquisa dos orientadores. Os membros do Colegiado analisaram o documento e aprovaram as orientações de TCC1 e TCC2 para o semestre corrente (2022/1) por unanimidade (4 votos). 3) Análise do requerimento de Josiane Gonçalves Fonseca (pedido de reconsideração). A Prof^a. Adriana mostrou os requerimentos da discente Josiane Gonçalves Fonseca, que solicita reconsideração do Colegiado de Curso em relação aos pareceres da Comissão Revisora em manter as notas das avaliações Exames Especiais das disciplinas Hidráulica I e Hidráulica II, realizadas em 2021/2. De acordo com a Resolução CD 034/03, art. 27, das decisões de um Colegiado cabe Pedido de Reconsideração, dirigido ao próprio Colegiado, e Recursos, dirigidos sucessivamente aos Colegiados superiores, se existirem. A Prof^a. Adriana informou que a discente entrou com os pedidos de reconsideração

dentro do prazo previsto nesta resolução. Os membros do Colegiado então analisaram os pedidos de reconsideração. Com relação aos argumentos da discente, os membros do Colegiado ponderaram que os planos didáticos das disciplinas, de conhecimento de todos os alunos, já constavam as datas das avaliações Exames Especiais (17/02/22 para Hidráulica I e 16/02/22 para Hidráulica II). Além disso, nos planos didáticos constam que as avaliações seriam assíncronas, e não síncronas, como afirmado pela discente. A aplicação de avaliações assíncronas foi uma das orientações do Ensino Remoto Emergencial (ERE). Os Exames Especiais foram disponibilizados no horário, antecipadamente comunicado, pela professora, no SIGAA e no Microsoft Teams. Em relação aos horários das atividades avaliativas, por ser avaliações assíncronas, não necessariamente deveriam ter sido realizadas no horário da aula. Inclusive outras atividades aplicadas nas disciplinas, como listas de exercícios e questionários eram disponibilizadas no SIGAA por um período longo durante o ERE. Há que se considerar que a avaliação Hidráulica II abrangeu o horário da aula, com prazo de entrega maior, o que beneficiou os discentes. Além disso, as normas do ERE não ordenam que o professor deveria ficar disponível (on line) durante o período de avaliações assíncronas. O Exame Especial de Hidráulica I foi realizado no dia 17 de fevereiro das 19h às 23h. Segundo o Calendário da Graduação (2º semestre de 2021 – Belo Horizonte), os Exames Especiais deveriam ocorrer entre os dias 15 (terça-feira) e 17 de fevereiro (quinta-feira). Como a disciplina Hidráulica I ocorre todas as segundas, não seria possível, pelo calendário, aplicar prova no dia e horário da disciplina. Como a última prova foi aplicada no dia 14/02, e no dia 16/02 seria aplicado o exame especial de Hidráulica II, e muitos alunos cursavam as duas disciplinas (HID I e II), foi acordado que o Exame Especial da disciplina Hidráulica I seria aplicado dia 17/02 (quinta-feira). O horário noturno foi considerado, pois muitos alunos fazem estágio, e teriam mais tempo para estudar, bem como para realizar o exame. O Colegiado de Curso não recebeu nenhuma reclamação de discentes a respeito do dia e horário definidos para as avaliações. Considerando o argumento da discente, que alega que a Comissão Revisora não disponibilizou gabaritos das avaliações, o Colegiado de Curso entende que as Normas Acadêmicas (Resolução CEPE 12/2007) não ordenam que gabarito seja disponibilizado. Além disso, o Colegiado de Curso entende que a Comissão Revisora revisou a correção das avaliações de forma isenta e técnica, baseando nos pontos destacados no primeiro requerimento da discente. Por fim, os membros do Colegiado consideram que a informação a respeito da dificuldade da discente em redigir as avaliações, devido a uma lesão em seu dedo, é um fato novo, que não foi relatado anteriormente nos primeiros requerimentos. Dessa forma, o Colegiado deliberou, por unanimidade (4 votos), pela manutenção das notas das avaliações Exame Especial das disciplinas Hidráulica I e Hidráulica II, mantendo, portanto, o parecer da Comissão Revisora. 4) Análise do requerimento de Thabata Pinheiro Chagas Pessoa de Melo (trancamento parcial). A Prof^a. Adriana apresentou o requerimento da discente Thabata Pinheiro Chagas Pessoa de Melo, que solicita trancamento da matrícula na disciplina "Estatística". A discente encontra-se matriculada em 2 disciplinas nesse semestre (2022/1): Métodos Numéricos Computacionais (turno da manhã) e Estatística (turno da noite), totalizando 8 créditos. A discente solicita trancamento parcial por motivo de saúde, desejando continuar matriculada apenas na disciplina do turno da manhã. Apresentou requerimento à Coordenação de Curso e laudos médicos. A Profa. Adriana informou que solicitou ao Serviço Médico do CEFET-MG análise do requerimento e dos laudos médicos da aluna. Os membros do Colegiado do Curso analisaram o requerimento autorizaram, por unanimidade (4 votos), o trancamento parcial fora do prazo estabelecido no calendário escolar. Além disso, para esse caso específico, a aluna está autorizada a cursar, no semestre corrente, apenas 4 créditos, e não o mínimo de 8 créditos, como estabelecido no art. 87º das Normas Acadêmicas. 5) Análise do requerimento de Gabriele Araújo da Silva. A discente solicita o trancamento

45

46 47

48

49 50

51 52

53

54

55

56 57

58

59 60

61

62 63

64

65 66

67

68 69

70 71

72

73

74

75 76

77

78

79

80

81

82

83 84

85

86 87

88

89

90 91

92

da disciplina eletiva "Libras I", por motivo de saúde de familiar. A discente cursa diversas 94 disciplinas do curso no período da manhã, e somente a disciplina "Libras I" no período noturno. 95 A Prof^a. Adriana informou que conversou com a aluna, que explicou que, devido ao estado de 96 saúde de um membro da família, precisa permanecer em casa no período noturno, inviabili-97 zando, portanto, cursar a disciplina. A discente anexou laudos de profissional da saúde comprovando a situação. Os membros do Colegiado discutiram e decidiram, por unanimidade (4 votos), autorizar o trancamento da disciplina "Libras I" fora do prazo estabelecido no calendário escolar. 6) Análise de disciplina Tópicos Especiais em Tecnologia Ambiental: Laboratório de Tratamento de Efluentes Industriais. A Prof^a. Adriana apresentou o plano de ensino para a disciplina proposta pelo docente Túlio Floripes. Trata-se de uma disciplina de 30h, prática. Os membros do Colegiado avaliaram o plano de ensino e solicitaram que o Coordenador de Eixo avalie o plano. Além disso, sugeriram avaliar a pertinência de alterar o pré-requisito, considerando que Tratamento de Efluentes Industriais, disciplina obrigatória do curso, poderia ser 106 utilizada. Além disso, os membros solicitaram que o professor proponente e o Coordenador de Eixo verifiquem a disponibilidade de bibliografia e equipamentos de laboratório. Ponderaram que esta disciplina poderá ser incluída na reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC). Após essas considerações, os membros do Colegiado decidiram aprovar o plano de ensino por 110 unanimidade (4 votos). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2022.

Prof^a. Adriana Alves Pereira Wilken Presidente do Colegiado

Prof. André Luiz Marques Rocha

Prof. Frederico Keizo Odan

93

98

99

100

101

102 103

104 105

107 108

109

111

Prof. Leonel da Silva Teixeira

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 11/05/2022

ATA Nº 21/2022 - CEAMS (11.51.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/06/2022 15:02) ADRIANA ALVES PEREIRA WILKEN

> COORDENADOR - TITULAR CEAMS (11.51.05) Matrícula: 1019686

(Assinado digitalmente em 13/06/2022 10:01) FREDERICO KEIZO ODAN

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DCTA (11.55.03)
Matrícula: 2092847

(Assinado digitalmente em 10/06/2022 11:21) ANDRE LUIZ MARQUES ROCHA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DCTA (11.55.03)
Matrícula: 2143906

(Assinado digitalmente em 09/06/2022 14:27) LEONEL DA SILVA TEIXEIRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO DEQUI (11.55.09) Matrícula: 2998344

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: 21, ano: 2022, tipo: ATA, data de emissão: 08/06/2022 e o código de verificação: b3e57014b0